



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 de Junho de 2020

Memorando - D.A nº 13/2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROGÉRIO MATENDAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a RECARGA DOS EXTINTORES PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, a base de taxa dos atualmente instalados. Tendo em vista que a "validade da recarga" teve seu **término no primeiro trimestre de 2020**, faz-se necessário sua substituição para a segurança do Legislativo e aprovação na vistoria do Corpo de Bombeiros.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
PROCESSO: 3.1.01.20.0001234020-41

03
444,83

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): CAMARA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 75 425 322/0001-81	
NOME EMPRESARIAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		C.P. = 90	
SOLICITANTE: CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA (45) 3541-1299 / (45) 3541-1299			
ENDEREÇO: RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CAMARA DE VEREADORES, STA TEREZINHA, 85.875-000 - SANTA TEREZINHA DE ITAÍPU - PR.			
TIPO DE VISTORIA: PERIÓDICA	FINALIDADE: CVCB	DATA PEDIDO: 13/04/2020	VISTORIA 1ª
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)			

DESCRIÇÃO DOS ITENS PENDENTES

1 DOCUMENTAÇÃO:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 11 APRESENTAR PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROJETO - PSCIP, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. | <input type="checkbox"/> 12 ALTERAR PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROJETO - PSCIP APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. |
| <input type="checkbox"/> 13 APRESENTAR ART ATUALIZADA, REFERENTE À EXECUÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO. | <input type="checkbox"/> 15 APRESENTAR CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO DO COMPLEXO EM QUE ESTÁ INSERIDO O ESTABELECIMENTO. |
| <input type="checkbox"/> 16 ESTABELECIMENTO EM OBRAS, SOLICITAR NOVA VISITA (REENTRADA) APÓS CONCLUSÃO. | |

2 CENTRAL DE G.L.P.:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 21 PREVER CENTRAL DE GLP EM PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROJETO - PSCIP, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. | <input type="checkbox"/> 22 REVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE GLP. |
| <input type="checkbox"/> 23 CONSTRUIR CENTRAL DE GLP DE ACORDO COM AS NORMAS. | <input type="checkbox"/> 24 INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÕES NA CENTRAL DE GLP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS. |
| <input type="checkbox"/> 25 MANTER RECIPIENTES DE GLP AFASTADOS, NO MÍNIMO, 3 METROS DE RALOS, ABERTURAS PARA PAVIMENTOS INFERIORES E PONTOS ELÉTRICOS DE IGNIÇÃO. | <input type="checkbox"/> 26 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERCENTUAL EXIGIDO PELAS NORMAS. |
| <input type="checkbox"/> 28 PROVIDENCIAR PARA QUE RECIPIENTES DE GLP DE USO RESIDENCIAL (P-5, P-8 E P-13), SEJAM COLOCADOS EM ABRIGO EXTERNO E RESISTENTE AO FOGO. | |

3 SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 31 PROVIDENCIAR ACESSO AO RESERVATÓRIO ELEVADO. | <input type="checkbox"/> 32 PROVIDENCIAR RESERVA DE 1/3 DA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO, PARA USO EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA DE HIDRANTES. |
| <input type="checkbox"/> 33 PINTAR A TUBULAÇÃO APARENTE DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NA COR VERMELHA. | <input type="checkbox"/> 34 PROVIDENCIAR INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA NO SENTIDO DO RESERVATÓRIO. |
| <input type="checkbox"/> 35 REALIZAR MANUTENÇÃO NO CONJUNTO DE BOMBA, PROPORCIONANDO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. | <input type="checkbox"/> 36 INSTALAR AÇIONAMENTO, AUTOMÁTICO OU RÁPIDO, DO CONJUNTO DE MOTO-BOMBA, JUNTO AOS HIDRANTES. |
| <input type="checkbox"/> 37 PROVIDENCIAR PARA QUE O REGISTRO DO BARRILETE SEJA MANTIDO ABERTO PERMANENTEMENTE. | <input type="checkbox"/> 38 RETIRAR DA CASA DE BOMBAS OS MATERIAIS QUE NÃO FAZEM PARTE DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. |
| <input type="checkbox"/> 310 ADEQUAR OS ABRIGOS DE HIDRANTES, CONFORME NORMAS. | <input type="checkbox"/> 311 PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS DE HIDRANTES |
| <input type="checkbox"/> 312 INSTALAR MANGUEIRAS NOS HIDRANTES. | <input type="checkbox"/> 313 PROVIDENCIAR TESTE HIDROSTÁTICO NAS MANGUEIRAS QUE ESTÃO COM TESTE VENCIDOS. |
| <input type="checkbox"/> 314 INSTALAR ESGUICHOS ADEQUADOS NOS HIDRANTES. | <input type="checkbox"/> 315 INSTALAR JUNTA STORZ NA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO DOS HIDRANTES. |
| <input type="checkbox"/> 316 INSTALAR HIDRANTE DE RECALQUE DE ACORDO COM AS NORMAS. | <input type="checkbox"/> 317 PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DO HIDRANTE DE RECALQUE. |

4 SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 41 INSTALAR E SINALIZAR EXTINTORES DE ACORDO COM AS NORMAS. | <input type="checkbox"/> 42 ADEQUAR EXTINTOR AO RISCO A PROTEGER. |
| <input type="checkbox"/> 43 PROVIDENCIAR ETIQUETA, SELO OU OUTROS QUE COMPROVEM A CARGA, DE ACORDO COM INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO QUE VENHA POSSUIR COMPETÊNCIA SOBRE NORMAS DE EXTINTORES. | <input type="checkbox"/> 44 PROVIDENCIAR TESTE HIDROSTÁTICO, NOS EXTINTORES COM O TESTE VENCIDO. |
| <input checked="" type="checkbox"/> 45 RECARREGAR EXTINTORES VENCIDOS. | <input type="checkbox"/> 46 DESOBSTRUIR ACESSO AOS EXTINTORES. |
| <input type="checkbox"/> 47 PROTEGER EXTINTORES EXTERNOS CONTRA INTEMPÉRIES. | |

04

5 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 51 CONSTRUIR ESCADA CONFORME NORMAS. | <input type="checkbox"/> 52 ELIMINAR DEGRAUS EM LEQUE NAS ESCADAS E NOS PATAMARES. |
| <input type="checkbox"/> 53 ADEQUAR ESCADA À LARGURA MÍNIMA (1,20M). | <input type="checkbox"/> 54 INSTALAR CORRIMÃO SEM CANTOS VIVOS NA ESCADARIA, CONFORME NORMAS. |
| <input type="checkbox"/> 55 ADEQUAR O PISO DA ESCADA E RAMPAS, APLICANDO PISO ANTIDERRAPANTE OU DISPOSITIVO QUE O TORNE ANTI-DERRAPANTE. | <input type="checkbox"/> 56 DESOBSTRUIR ESCADARIA. |
| <input type="checkbox"/> 57 RETIRAR REVESTIMENTO COMBUSTÍVEL DOS MEIOS DE ABANDONO. | <input type="checkbox"/> 58 INSTALAR SINALIZAÇÃO INDICANDO AS SAÍDAS, DE FORMA QUE FIQUEM PERMANENTEMENTE ILUMINADAS. |
| <input type="checkbox"/> 59 INSTALAR ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME NORMAS. | <input type="checkbox"/> 510 INSTALAR VENEZIANAS DO DUTO DE VENTILAÇÃO, CONFORME NORMAS. |
| <input type="checkbox"/> 511 INSTALAR PORTA COM LARGURA ADEQUADA ÀS NORMAS. | <input type="checkbox"/> 512 MANTER PORTA CORTA FOGO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, DEVENDO FECHAR AUTOMATICAMENTE E PERMANECER SEMPRE FECHADA (E NUNCA TRANCADA). |
| <input type="checkbox"/> 513 INSTALAR BARRA ANTI-PÂNICO NAS PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. | <input type="checkbox"/> 514 ADEQUAR ABERTURA DE PORTAS DE SAÍDA AO SENTIDO DE FUGA. |

6 BRIGADA DE INCÊNDIO:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 81 APRESENTAR HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO DA BRIGADA. | <input type="checkbox"/> 82 APRESENTAR CERTIFICADO DE TREINAMENTO DOS BRIGADISTAS. |
| <input type="checkbox"/> 83 APRESENTAR RELAÇÃO NOMINAL DE BRIGADISTAS QUE ESTARÃO PRESENTES NO EVENTO. | |

6 ITENS COMPLEMENTARES (OUTRAS ADEQUAÇÕES E OBSERVAÇÕES):

- 1 Somente Recarregar os extintores e pedir REVISÃO.
- 2 _____

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 DE MAIO DE 2020.

VISTORIADOR:

1º SARGENTO MILTON ROSA DE ANDRADE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 08 de Junho de 2020.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4 – Análise Jurídica e elaboração do Instrumento Contratual;

Cordialmente,

ROGÉRIO MATENDAL
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BASICO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga dos extintores para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação é necessária para recarregar os extintores de incêndio, visando atender as NR's de segurança e proteção do bem público e também a segurança dos servidores e clientes externos desta egrégia Casa de Leis, tendo em vista que os mesmo encontram-se com prazo de validade expirado.

3. DETALHAMENTO DO SERVICO:

3.1. **DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA:** A contratada devera recolher o objeto nas dependências da Contratante, e executara os serviços nas dependências da contratada.

3.2. A empresa contratada deverá realizar recarga com teste dos extintores, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após recebimento da nota de empenho.

3.3. A troca de peças será efetuada apenas quando houver necessidade de substituição. Portanto, este valor não constitui garantia de faturamento da CONTRATADA. O pagamento ocorrerá por meio de reembolso, após comprovação dos gastos com a apresentação da nota fiscal de aquisição da peça e será pago o menor valor encontrado entre a nota fiscal e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE.

3.4. Após a execução dos serviços será emitido relatório dos procedimentos executados, em que constarão, obrigatoriamente:

- tipo e massa do extintor/tipo da mangueira,
- ano de fabricação;
- data da última vistoria;
- tipo de manutenção executada;
- lacre e selo do INMETRO;
- relação de todas as peças aplicadas (Se houver troca de peças).

4. DO SERVICO:

ITEM	PRODUTO	QNTD	VLR UN	VLR TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG ABC.	6	R\$ 81,00	R\$486,00

5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta reais)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

07

6. FORMA DE PAGAMENTO: Ao final do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal do serviço prestado e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

8. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Não há.

9. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria Nº 27/2019, Sr. Carlos Augusto Leitão de Oliveira

11. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO: Marcos Ramão Lovera, Diretor Geral, Matrícula nº 2240.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 10 de Junho de 2020.


MARCOS RAMÃO LOVERA
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de Junho de 2020.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 08/06/2020.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: RECARGA DOS EXTINTORES PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL;

Preço estimado será de R\$ 486,00 (Quatrocentos e Oitenta e seis reais)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

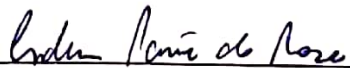
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo
3.3.90.30.04.00.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



ANDERSON PARISE DA ROSA
Contador
CRC/PR 43.920/06

De: Extinfoz - Logistica <logistica@extinfoz.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de junho de 2020 11:28
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Cc: giovana.elias@extinfoz.com.br; 'Zenobia - Extinfoz'
Assunto: RES: Recargas Extintores CMSTI
Anexos: 5024 - Camara Municipal Santa Terezinha.pdf

Bom dia
Segue em anexo orçamento solicitado

Carla Gonçalves
Logística Externa/Faturamento
Fone (45) 3526-8491/3028 - 8492
E-mail: logistica@extinfoz.com.br
Extinfoz Comércio de Extintores Eireli EPP



"A maior habilidade de um líder é desenvolver habilidades extraordinárias em pessoas comuns." (autor desconhecido)

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br [mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 2 de junho de 2020 11:19
Para: logistica@extinfoz.com.br
Assunto: Recargas Extintores CMSTI

Bom dia!

Por gentileza, solicitamos orçamentos para:
06 - Recargas de Extintor Pó 6 KI ABC

Ficamos no aguardo do valor do orçamento.

ATT

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ORÇAMENTO

Número: 005024

Data: 02/06/20

EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI
EXTINFOZ EXTINTORES

Endereço: AV. BONITO LINDO

Fone (45) 3526-8491

713

I.E.: 42203849-30

CNPJ: 78.094.810/0001-41

Vendedor: ZENOBIA VERETA

Razão Social: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL

98

CNPJ: 75.425.322/0001-81

Fantasia.....: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIP

Fone: (45)3225-7005

IE: 41004138-39

Endereço: R RUA DAS COMUNICACOES

Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Produtos

	Qtde	Unitário	Qtd	Unitário	Total
	Und. Med.	Und. Med.			
5/6 RECARGA PQS 06 KG ABC EXTINFOZ UN	6,0		6,0	80,00	480,00
Forma de Pagto: CREDITO EM CONTA			Total Produtos:		480,00
Prazo: 21 DIAS		Acréscimos:	0,00	Seguro:	0,00
		Descontos:	0,00	Desp. Acess.:	0,00
		ICMS ST:		Valor IPI:	
		Frete:	0,00	Total Líquido:	480,00

Observações

Cliente

EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI

ORÇAMENTO Número: 005024

Data: 02/08/20

EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI

IE: 42203840-30

EXTINFOZ EXTINTORES

713 CNPJ: 78.094.810/0001-41

Endereço AV BONITO LINDO

Vendedor: ZENONIA VERETA

Fone (45) 3528-3491

Razão Social SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL 08 CNPJ: 76.425.322/0001-81

Fantasia SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL Fone (45)3225-7005 IE: 41004138-39

Endereço R RUA DAS COMUNICACOES Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Produtos

Qtde	Unitário	Qtde	Unitário	Total
Und. Med.	Und. Med.			

58 RECARGA PQS 08 KG ABC EXTINFOZ UN

8,0 80,00 480,00

Forma de Pagto CREDITO EM CONTA

Total Produtos: 480,00

Prazo 21 DIAS

Acréscimos: 0,00 Seguro: 0,00

Descontos: 0,00 Desp. Acess.: 0,00

ICMS ST: Valor IPI:

Frete: 0,00 Total Líquido: 480,00

Observações

Cliente

EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI

12

- Caixa de Entrada
- Pastas
 - Caixa de En... 3936
 - Lixo Eletrônico 93
 - Rascunhos 30
 - Itens Enviados
 - Itens Excluídos 1
 - Arquivo Morto
 - Anotações
 - Cadastro de client...
 - Historico de Conv...
 - Notes
 - Nova pasta
- Grupos
 - Novo grupo

Pesquisar

Excluir
 Arquivar
 Lixo Eletrônico
 Limpar
 Mover para
 Categorizar
 Adiar

Solicitação de Orçamento Recargas Extintores Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

1



Thiago Ferrari <extintoresferrari@hotmail.com>
 Ter, 02/06/2020 14:00
 Para: Você

Navigation icons

CAMARA DE SANTA TEREZIN...
 651 KB

Bom dia
 Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Obrigado

THIAGO

...

As sugestões acima são úteis? Sim Não



wesley Zacarias
 Bom dia! Por gentileza, solicitamos orçamentos para: 06 - Recargas de Extintor Pó 6 KI ABC Fi...

Sex, 29/05/2020 14:34

*SERVIDOR E-MAIL
 indisponível p/ Hotmail outlook*

FERRARI & GRASSI LTDA.

AV. 24 DE OUTUBRO, 2.086-CENTRO-MEDIANEIRA-PARANÁ-CEP: 85.884-000

FONE (045)264-3250

CNPJ: 05.240.229/0001-17 - CAD/ICMS: 902.68021-70

RESTESTES - VENDAS - RECARGAS

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ORÇAMENTO PARA RECARGA DOS EXTINTORES

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE EXTINTOR PÓ 6KG ABC	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00
		TOTAL	R\$ 510,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

ATENCIOSAMENTE

THIAGO FERRARI

MEDIANEIRA, 02 DE JUNHO DE 2020.

Pesquisar

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar Adiar

- Pastas
 - Caixa de En... 3936
 - Lixo Eletrônico 93
 - Rascunhos 39
 - Itens Enviados
 - Itens Excluídos 1
 - Arquivo Morto
 - Anotações
 - Cadastro de client...
 - Histórico de Conv...
 - Notes
 - Nova pasta
- Grupos
 - Novo grupo

Solicitação de Orçamento Recargas Extintores Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Extintores Cataratas Ltda Extinguaçu <extinguacu@hotmail.com>
 Ter, 02/06/2020 17:39
 Para: Você

CAMARA MUNICIPAL DE STI...
 280 KB

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado no e-mail abaixo. Qualquer dúvida fico à disposição!

Atenciosamente,



Maria Luiza Cerino
 Auxiliar Administrativo

(45) 3528-0114

(45) 9 9962-2495



extinguacu@hotmail.com
 www.extinguacu@hotmail.com

Rua Afonso Pena, 535
 Parque Presidente 1
 Foz do Iguaçu - PR

Orçamento recebido Orçamento aprovado Recebido

As sugestões acima são úteis? Sim Não



wesley Zacarias
 Bom dia! Por gentileza, solicitamos orçamentos para: 06 - Recargas de Extintor Pó 6 KI ABC Fi...

Sex, 29/05/2020 14:33

SERVERIDOR EMAIL
 indisponível p/ Hotmail/Outlook





CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 END: RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828
 CIDADE: FOZ DO IGUAÇU - PR

ORÇAMENTO				
ÍTENS	MERCADORIA/PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR PQS 6KG ABC - CARGA	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
			TOTAL:	R\$ 468,00

FORMA DE PAGAMENTO: À COMBINAR!

FOZ DO IGUAÇU, 02 DE JUNHO DE 2020.

NOSSA EMPRESA É REGISTRADA NO CREA-PR, SOB Nº 56.130, E NO MS 19.139

PARA INSTALAÇÕES E EXECUÇÕES DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Atenciosamente,



Maria Luiza Cerino
 Auxiliar Administrativo

☎ (45) 3528-0114

📱 (45) 9 9962-2495

✉ extinguacu@hotmail.com

🌐 www.extinguacu@hotmail.com

📍 Rua Afonso Pena, 535
 Parque Presidente 1
 Foz do Iguaçu - PR





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

16

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EXTINTORES CATARATAS LTDA**
CNPJ: **04.571.332/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:58 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2020.

Código de controle da certidão: **C9F6.3FE0.056D.497C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.571.332/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2001	
NOME (EMPRESA) EXTINTORES CATARATAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINGUACU			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 48.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AFONSO PENA	NÚMERO 535	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.863-110	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PRESIDENTE	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OCITAIPU@MEDIANEIRA.COM.BR		TELEFONE (45) 3264-1344	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 16:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA
CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1500039/2020

Nome do Requerente: EXTINTORES CATARATAS LTDA ME
Razão Social: EXTINTORES CATARATAS LTDA ME
CNPJ: 04571332000187
CME: 29823
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA AFONSO PENA Nº: 535
Bairro: PARQUE PRESIDENTE I
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR

Finalidade:

Observação:

Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa nos arquivos desta Diretoria de Receita, constatou-se a EXISTÊNCIA de pendências tributárias e/ou cadastrais em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR sexta-feira, 26 de junho de 2020 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 24/09/2020

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1500039
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
 Emitente: 24horas

www2.pmfi.pr.gov.br/24Horas/Certidoes/frmTribCertidao.aspx?CertNegID=09coa1CUXuE=



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINTORES CATARATAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.571.332/0001-87
Certidão nº: 14883024/2020
Expedição: 26/06/2020, às 16:56:22
Validade: 22/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINTORES CATARATAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.571.332/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

20

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022157048-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.571.332/0001-87**

Nome: **EXTINTORES CATARATAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.571.332/0001-87
Razão Social: EXTINTORES CATARATAS LTDA ME
Endereço: R AFONSO PENA 535 / PARQUE PRESIDENTE / FOZ DO IGUACU / PR /
85863-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031401485458247175

Informação obtida em 26/06/2020 16:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

22

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022166103-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.094.810/0001-41
Nome: **EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.094.810/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/1979
NOME EMPRESARIAL EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI			
TIPO DE ESTABELECIAMENTO DE NATUREZA EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BONITO LINDO		NÚMERO 713	COMPLEMENTO *****
CEP 85.859-386	BARRIO/CELESTRA PORTAL DA FOZ	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (45) 3526-8491	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2020 às 11:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 78.094.810/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

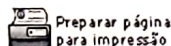
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.



Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:17 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2020.

Código de controle da certidão: **8EEC.FBC7.D813.6099**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR

29/06/2020 - 10:29:29

CNPJ:	78.094.810/0001-41	Inscrição Estadual:	42203849-30
Nomo Empresarial:	EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BONITO-LINDO		
Número:	713	Complemento:	
Bairro:	PORTAL DA FOZ		
Município:	FOZ DO IGUACU	UF:	PR
CEP:	85.859-386	Telefone:	(45)3526-8491
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	09/1979
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/1979
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/1979
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.094.810/0001-41

Razão Social: EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI EPP

Endereço: AV BONITO-LINDO 713 / PORTAL DA FOZ / FOZ DO IGUACU / PR / 85859-386

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103343985289258

Informação obtida em 29/06/2020 14:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.094.810/0001-41
Certidão nº: 14956845/2020
Expedição: 29/06/2020, às 10:40:44
Validade: 25/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.094.810/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-10
 Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA
Nº 1500349/2020

Nome do Requerente: EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP
Razão Social: EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP
CNPJ: 78094810000141
CME: 610
Ativ. Principal: -
Endereço: AV BONITO-LINDO Nº: 713
Bairro: PORTAL DA FOZ
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR

Finalidade:

Observação:

Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários constituídos à vencer, em curso de cobrança ou com a exigibilidade suspensa, relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 29 de junho de 2020 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 27/09/2020

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1500349
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
 Emitente: 24horas

29

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CNPJ	Nome da Empresa
010 78094810000141	EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP
42835 78094810000303	EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

Situação da Empresa:
ATIVA
EXCLUIÇÃO-BANCA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 05/2020 Processo Nº10/2020

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foram solicitadas cotações a 3 (três) empresas prestadoras de serviço de Recarga de extintores, sendo elas: 1 – Extinguacu; 2- Ferrari e Grassi LTDA; 3 – Extinfoz. Dentre elas, a que apresentou a proposta mais vantajosa foi a empresa Extinguacu prevenção contra incêndios, em seguida, foi solicitado à empresa as seguintes certidões negativas de débitos: da Receita Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas. Constatou-se que a empresa Extinguacu possui débitos Municipais. Entrado em contato com a empresa, via telefone, foi informado que o débitos existe a um tempo e que não consegue regularização em tempo hábil para prosseguir com a contratação.

Então, foi solicitado a segunda empresa com melhor valor, Extinfoz, as certidões negativas, constatando-se que a empresa, possui débitos mas que não impedem de licitar.

Sendo assim, justifica-se a contratação da empresa “EXTINFOZ” inscrita no CNPJ sob nº 78.094.810/0001-41, com endereço comercial sito à AV Bonito Lindo, nº713, Portal da Foz, Foz do Iguacu - PR, CEP: 85859-386, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na Recarga de Extintores para câmara municipal conforme especificações contidas no Projeto Básico.

A presente contratação é motivada pela necessidade de recarregar os extintores de incêndio, visando atender as NR's de segurança e proteção do bem público e também a segurança dos servidores e clientes externos desta egrégia Casa de Leis, tendo em vista que os mesmo encontram-se com prazo de validade expirado.

Consoante e considerando o **Decreto Nº 9412** que atualiza Valores das Modalidades de Licitação e Limites de Dispensa e elevam a modalidade dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia para até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais) e **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais) para as demais licitações, que também recebeu respaldo do TCE PR através da Nota Técnica 01/2018 da CGF – Coordenadoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de junho de 1.993

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

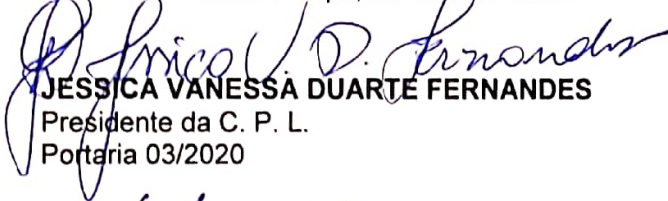
Lei nº 8.666/93

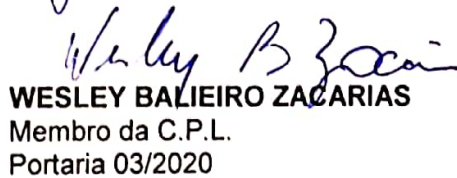
Artigo 24. É dispensável a licitação:

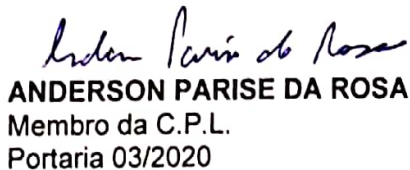
Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida realização e prestação de serviços no valor de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)** pagos à vista após emissão da Nota Fiscal e Parecer da comissão de Recebimento de Materiais instituído por portaria.

Santa Terezinha de Itaipu, 01 Julho de 2020


JESSICA VANESSA DUARTE FERNANDES
Presidente da C. P. L.
Portaria 03/2020


WESLEY BALIEIRO ZACARIAS
Membro da C.P.L.
Portaria 03/2020


ANDERSON PARISE DA ROSA
Membro da C.P.L.
Portaria 03/2020





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO N.º 11/2020

Processo Licitatório n.º 10/2020 – Dispensa de Licitação n.º 005/2020

Objeto: *Contratação de empresa especializada na execução e realização de recargas dos extintores de incêndio que guarnecem a Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR.*

I. Relatório:

Trata-se de processo de dispensa de licitação instaurado com o objetivo de contratar o objeto acima descrito. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para a verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

II. Fundamentação:

Inicialmente, cumpre registrar que por conta dos efeitos causados pelo novo corona vírus (COVID-19), o presente parecer foi elaborado em sistema de *home office*, de modo que os arquivos foram enviados eletronicamente para análise jurídica, através do mensageiro *whatsapp*.

Assim, a presente análise circunscreve-se aos seguintes documentos: Projeto básico contendo a descrição sucinta do objeto, a justificativa da contratação e o seu valor baseada em pesquisa de mercado. Também foram encaminhados a indicação do recurso orçamentário que fará frente à despesa e a minuta do contrato administrativo.

Em que pese o memorando da Diretoria Administrativa desta Casa de Leis apenas requerer a recarga dos extintores de incêndio, deve-se sempre atentar para a eventual necessidade de reparos de componentes, tais quais: alça, gatilho, molas, válvulas, hastes, mangueiras entre outros. A pesquisa orçamentária deve sempre pautar o valor do serviço de reparo que, sendo ou não necessário, será pago em fase de liquidação de empenho.

Prosseguindo, a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelecem o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.



33

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
ESTADO DO PARANÁ **PROCURADORIA JURÍDICA**

Os mesmos dispositivos acima citados, no entanto, mencionam expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta exceções em alguns casos específicos previstos na legislação.

Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, dispensável e inexigível.

No caso concreto, a contratação direta da empresa EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI. EPP. para prestar o serviço em questão enquadra-se na hipótese de licitação dispensável em razão do pequeno valor, conforme previsão do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/96, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior* e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

* Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Isso porque o preço cobrado pelo referido prestador para o cumprimento do objeto, conforme se infere da Justificativa elaborada pela comissão de licitação, não ultrapassa o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou noutra hipótese o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), atualizado pelo Decreto n.º 9412.

Verifica-se, outrossim, que o prestador indicado é classificado como empresa de pequeno porte, o que atende, em princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Prosseguindo, observa-se que consta nos autos, também, a especificação da dotação orçamentária, com a declaração de que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

34

Resta, apenas, colher-se oportunamente todas as assinaturas faltantes, promovendo-se o encadernamento de todos os atos em processo próprio para registro e arquivamento.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTOES EIRELI - EPP, observa-se que foram colhidas todas as certidões negativas necessárias para a contratação, contudo o seu recebimento, análise e julgamento de competência da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, e 51, ambos da Lei n.º 8.666/93¹.

Neste ponto, cumpre registrar o acerto da Comissão de Licitação ao excluir a empresa EXTINTORES CATARATAS LTDA. ME, eis que aparentemente não se encontra regular com as suas obrigações fiscais e tributárias.

Acrescenta-se, ainda, a necessidade de que a Comissão Permanente de Licitação se certifique de que a empresa a ser contratada não está impedida de licitar ou de contratar com a Administração, por meio de pesquisa nos órgãos de controle competentes (TCE-PR e TCU).

Quanto ao valor do contrato, verifica-se que foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo do objeto licitado, tendo sido indicada para a contratação a empresa que apresentou o menor orçamento válido, demonstrando que o valor cobrado nestes autos aparentemente é compatível com o praticado no mercado.

Por fim, atinente à minuta da avença contratual, tem-se que está de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93, recomendando-se, apenas, que seja incluído: Uma cláusula de garantia dos serviços de recarga pelo período de 12 (doze) meses, com certificação do INMETRO.

III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, tem-se que a contratação direta da empresa EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTOES EIRELI - EPP com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 24, inciso I, da Lei de Licitações, recomendando-se, apenas, que:

¹ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.
(...)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ **PROCURADORIA JURÍDICA**

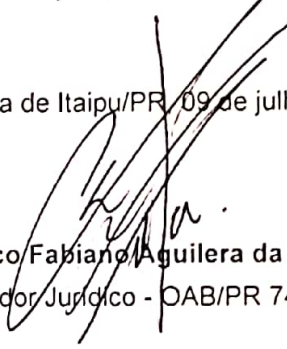
35

a) seja realizado o encadernamento de todos os atos e documentos, colhendo-se, oportunamente, as assinaturas faltantes;

b) seja comprovada nos autos a inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração da proponente, por meio de pesquisa nos órgãos competentes; e

c) sugere-se, que sejam promovidas as alterações acima indicadas na minuta do contrato.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 09 de julho de 2020.


Francisco Fabiano Aguilera da Silva,
Procurador Jurídico - OAB/PR 74.017



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

36

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: EXTINFOZ

OBJETO: RECARGA DOS EXTINTORES PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

3.3.90.30.04.00.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados

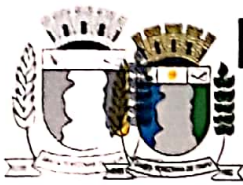
Santa Terezinha de Itaipu, 13 de Julho de 2020.

ROGÉRIO MATENDAL

PRESIDENTE

53 07/2020
Agência Vereador

OK.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013
ESTADO DO PARANÁ

37

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1821

(GÁS MEDICINAL) PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS, UNIDADES DE SAÚDE E PARA UTILIZAÇÃO DE PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, conforme especificações constantes do Edital.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial.

SANTA TEREZINHÁ DE ITAIPU, EM 13 DE JULHO DE 2020.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 237/2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: EXTINFOZ

OBJETO: RECARGA DOS EXTINTORES PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

3.3.90.30.04.00.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 13 DE JULHO DE 2020.

ROGÉRIO MATENDAL
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 04/2020
Dispensa por justificativa Nº05/2020
Processo Licitatório Nº 10/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **ROGÉRIO MATENDAL**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.377.710-8 e do CPF nº 390.755.169-91, residente e domiciliado na Av. das Rosas, 2853, Bairro Santa Mônica, Santa Terezinha de Itaipu-PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EXTINHOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 78.094.810/0001-41, com sede na Av. Bonito Lindo nº 713, Portal da Foz na cidade de Foz do Iguaçu-PR CEP nº 85.859-386, aqui devidamente representada por **ZENOBIA VERETA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 1.735.437.0 e CPF nº 525.165.209-72, residente e domiciliado à Av. Bonito Lindo 713 Portal da foz na cidade de Foz do Iguaçu-PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 08/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A **CONTRATADA** se compromete a fornecer a **CONTRATANTE** os materiais correspondente aos itens abaixo relacionados, consoante quantitativos e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UN. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	RECARGA EXTINTOR ABC	UN	06	80,00	480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RECEBIMENTO – O fornecimento do contido na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deverá ser entregue em até **15 (quinze) dias**, a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2020, assegurada a possibilidade de aditar-se este contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelas recargas a serem entregues o valor de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência dos materiais entregues, pela comissão competente da Câmara Municipal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- Obedecer aos prazos de entrega ou retirada estipulados neste contrato;
- Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

39

b) Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2%.
5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/63; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo 3.3.90.30.04.00.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado pela Portaria 27/2019. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante nova Portaria de Designação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 07 de julho de 2020.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU


EXTINHOZ COMERCIO DE EXTINTORES E.EPP



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

40

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Carina de Araujo Moura

Lenilene Vereto



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

41

CONTRATO 04/2020
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATADA: EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP
OBJETO: RECARGA DOS EXTINTORES PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo
3.3.90.30.04.00.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO
DATA: 14 DE JULHO DE 2020

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI-EPP
CONTRATADA